ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compra n.º 1416/2026

SECRETARIA MUNICIPAL:	**Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras**
SETOR:	**Serviço de Obras**
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	**João Samuel Cubas**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por hora-máquina efetivamente trabalhada, de locação de retroescavadeira sobre pneus, com disponibilização de equipamento e operador devidamente habilitado, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, transporte, mobilização, desmobilização da máquina, operador, encargos trabalhistras, previdenciários, tributários e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas do Município de Campo Alegre/SC, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras possui demanda contínua por serviços que exigem a utilização de retroescavadeira, especialmente para abertura e fechamento de valas, escavações, carregamento e movimentação de materiais, limpeza de barragens, manutenção e recuperação de estradas vicinais, desobstrução de vias, execução de drenagens, apoio a obras de infraestrutura e demais intervenções necessárias à conservação e manutenção dos espaços e serviços públicos municipais. Tais atividades são realizadas tanto no perímetro urbano quanto na área rural do Município de Campo Alegre/SC.

Embora o Município disponha de equipamentos próprios, a capacidade operacional da frota municipal não é suficiente para absorver integralmente as demandas existentes, especialmente em períodos de maior necessidade ou quando os equipamentos próprios se encontram indisponíveis em razão de manutenção preventiva ou corretiva. Essa limitação pode ocasionar atraso na execução de serviços essenciais, comprometendo a conservação de vias, sistemas de drenagem, infraestrutura municipal e o atendimento das necessidades da população.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de assegurar disponibilidade complementar de retroescavadeira, acompanhada de operador devidamente capacitado, de forma a possibilitar o atendimento das demandas conforme sua ocorrência, inclusive em diferentes localidades do território municipal. A contratação deverá permitir que a Administração acione os serviços de acordo com a necessidade efetivamente verificada, sem que o quantitativo estimado represente obrigação de utilização integral.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretende solucionar a insuficiência temporária ou permanente da capacidade operacional da frota própria, garantindo maior continuidade, eficiência e capacidade de resposta na execução dos serviços de manutenção, conservação e infraestrutura sob responsabilidade do Município. A solução contribuirá, portanto, para evitar paralisações ou atrasos em atividades essenciais e assegurar melhores condições de atendimento às demandas da população urbana e rural de Campo Alegre/SC.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Plano de Contratações Anual ainda não foi implantado no Município de Campo Alegre/SC.

III – Requisitos da contratação;

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços, a continuidade das atividades municipais e a segurança na operação do equipamento, sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

A empresa contratada deverá disponibilizar retroescavadeira em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, compatível com o porte e desempenho necessários às atividades executadas pelo Município, acompanhada de operador devidamente capacitado, apto à operação do equipamento e ao cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

Deverão estar integralmente incluídos no preço da hora-máquina todos os custos necessários à execução do objeto, especialmente operador, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, equipamentos de proteção individual, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como transporte, mobilização e desmobilização do equipamento e do operador até os locais indicados pela Administração, não sendo admitida cobrança adicional por esses componentes.

Os serviços deverão ser executados em diferentes locais do território do Município de Campo Alegre/SC, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação ou Ordem de Serviço, podendo envolver o perímetro urbano e a área rural. A contratação deverá permitir o atendimento de demandas relacionadas, entre outras, à abertura e fechamento de valas, escavações, movimentação e carregamento de materiais, limpeza de barragens, manutenção e recuperação de estradas, drenagem, desobstrução de vias e apoio às obras de infraestrutura municipal.

A Contratada deverá manter o equipamento disponível nas condições estabelecidas para cada solicitação, providenciando sua substituição quando eventual defeito, avaria ou necessidade de manutenção impossibilitar a continuidade dos serviços, de modo a evitar prejuízos às atividades públicas. Também deverá observar as normas de trânsito, segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à operação e ao deslocamento do equipamento.

A execução deverá ser medida por hora-máquina efetivamente trabalhada, mediante controle do horímetro e registro das atividades realizadas, não devendo ser computados para pagamento períodos de deslocamento até o local de execução, manutenção, abastecimento, paralisações ou outras situações em que o equipamento não esteja efetivamente prestando o serviço solicitado.

Considerando que a contratação ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos terão natureza estimativa e representarão limite máximo para atendimento das demandas durante a vigência da Ata, sem obrigação de contratação integral pela Administração Pública, sendo os serviços requisitados conforme a necessidade efetivamente constatada.

As especificações técnicas mínimas do equipamento, os prazos para atendimento das Ordens de Serviço, os procedimentos de medição, fiscalização e substituição da máquina ou do operador e as demais condições operacionais serão detalhados no Termo de Referência, de forma objetiva e compatível com a necessidade administrativa.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras considerando as necessidades operacionais do Serviço de Obras, o histórico das demandas atendidas com utilização de retroescavadeira, a necessidade de complementação da capacidade da frota própria e a possibilidade de indisponibilidade dos equipamentos municipais em razão de manutenções preventivas ou corretivas. O quantitativo atualmente previsto na Solicitação de Compra nº 1416/2026 e no Termo de Referência é de 4.000 (quatro mil) horas-máquina.

A estimativa contempla a execução de serviços de abertura e fechamento de valas, escavações, carregamento e movimentação de materiais, limpeza de barragens, manutenção e recuperação de estradas vicinais, desobstrução de vias, drenagem, apoio a obras de infraestrutura e demais atividades que demandem a utilização do equipamento, tanto no perímetro urbano quanto na área rural do Município.

O quantitativo constitui estimativa máxima para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo os serviços requisitados de forma parcelada, por meio de Ordens de Serviço, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Pública, sem que a estimativa represente obrigação de utilização integral das horas registradas.

A concentração da demanda estimada em procedimento único de Registro de Preços possibilita o planejamento das necessidades durante o período de vigência da Ata, reduz a realização de contratações isoladas para serviços de mesma natureza e favorece a obtenção de condições econômicas mais vantajosas em razão da escala global estimada da contratação.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, em andamento ou previstas, que interfiram diretamente na definição do quantitativo. A contratação pretendida possui caráter complementar à utilização da frota própria do Município, destinando-se ao atendimento das demandas que não possam ser absorvidas pelos equipamentos municipais disponíveis.

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Locação de retroescavadeira sobre pneus, com operador, combustível e demais despesas inclusas, com tração 4x4, potência líquida mínima de 92 HP ou superior, peso operacional mínimo de 8.185 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 1,1 m³, profundidade mínima de escavação da retroescavadeira de 5,65 m, equipada e em perfeitas condições de operação e segurança, ou equipamento com características técnicas e desempenho superiores aos parâmetros mínimos estabelecidos.	Hora	4000

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para atendimento da necessidade, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Solução 01 – Utilização da frota própria: mostra-se insuficiente para absorver integralmente as demandas, especialmente em períodos de maior necessidade ou quando os equipamentos municipais estiverem indisponíveis por manutenção.

Solução 02 – Aquisição de nova retroescavadeira: exige elevado investimento inicial e gera custos permanentes com manutenção, depreciação, combustível, seguros e gestão do equipamento.

Solução 03 – Contratação de serviço de retroescavadeira com operador: permite complementar a capacidade da frota municipal conforme a necessidade, com pagamento apenas pelas horas

efetivamente executadas e com os custos operacionais assumidos pela contratada.
Diante disso, a Solução 03 mostra-se a mais adequada, por garantir maior disponibilidade operacional, evitar a imobilização imediata de recursos na aquisição de novo equipamento e permitir atendimento sob demanda.
Considerando a variação das necessidades ao longo do período e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com contratações parceladas conforme a demanda da Administração Pública.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e em contratação de outro ente público, conforme documentos anexos ao processo.
Os valores obtidos na pesquisa de preços foram analisados e utilizados como referência para a composição do valor estimado da contratação, conforme planilha e documentos que integram o processo.

It.	Descrição	Un.	Qt.	Girardi Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 79.275.913/ 0001-70	Rhbs Soluções Empresariais Ltda 45.718.213/ 0001-91	João Alberto Treml - ME 13.713.340/ 0001-01	Outras Entidades Públicas Prefeitura Municipal De Canelinha	Valor Médio Unitário Estimado
1	Locação de retroescavadeira sobre pneus, com operador, combustível e demais despesas inclusas, com tração 4x4, potência líquida mínima de 92 HP ou superior, peso operacional mínimo de 8.185 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 1,1 m³, profundidade mínima de escavação da retroescavadeira de 5,65 m, equipada e em perfeitas condições de operação e segurança, ou equipamento com características técnicas e desempenho superiores aos parâmetros mínimos estabelecidos.	Hora	4000	R$190,00	R$290,00	R$295,00	R$136,00	R$227,75

VALOR TOTAL	R$ 760,000,00	R$ 1.160.000,00	R$ 1.180.000,00	R$ 544.000,00	**R$ 911.000,00**

1.1. Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais), conforme memória de cálculo e documentos da pesquisa de preços anexados ao processo.

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retroescavadeira com operador, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras em todo o território do Município de Campo Alegre/SC.

A contratada deverá disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento e segurança, devidamente abastecido e acompanhado de operador capacitado. Serão de sua responsabilidade todos os custos necessários à execução, incluindo combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, transporte, mobilização e desmobilização, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relacionadas ao serviço.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação específica, sendo a medição realizada pelas horas-máquina efetivamente trabalhadas, mediante controle do horímetro e relatório de trabalho. Não serão computados para pagamento períodos de deslocamento, manutenção, abastecimento ou paralisações imputáveis à contratada.

Em caso de defeito, quebra ou indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá providenciar a manutenção ou substituição por outro de características equivalentes ou superiores, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

VIII – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação contempla um único serviço, consistente na disponibilização de retroescavadeira com operador e demais custos necessários à execução, sendo a medição realizada por hora-máquina efetivamente trabalhada. Por essa razão, não há agrupamento de objetos distintos em lote nem necessidade de parcelamento material da solução.

A execução, contudo, ocorrerá de forma parcelada no tempo, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Ordens de Serviço e utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações graduais, evita a contratação de quantitativos superiores à demanda efetiva e preserva a economicidade e a eficiência da contratação.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, garantindo maior continuidade e agilidade na execução dos serviços que demandem utilização de retroescavadeira.

Busca-se, ainda, obter melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação conforme a necessidade efetiva, com pagamento pelas horas-máquina efetivamente executadas, evitando a

imobilização imediata de recursos na aquisição de novo equipamento e os custos permanentes associados à sua manutenção e gestão.
A solução também permitirá complementar a frota própria nos períodos de maior demanda ou indisponibilidade dos equipamentos municipais, otimizando os recursos humanos e materiais existentes e reduzindo o risco de paralisação ou atraso na execução dos serviços públicos.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à adequada gestão e fiscalização da execução, especialmente mediante a designação formal do gestor e do fiscal, a definição dos procedimentos para emissão e controle das Ordens de Serviço e o estabelecimento de mecanismos para registro e conferência das horas efetivamente trabalhadas, mediante controle do horímetro, dos horários de início e término e dos serviços executados. Também deverá assegurar que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização sejam previamente orientados quanto às condições de execução, medição, recebimento e pagamento, bem como quanto às obrigações da contratada. Não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica, sem prejuízo das orientações internas necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram diretamente na execução do objeto pretendido. A contratação possui caráter autônomo e destina-se a complementar a capacidade operacional da frota municipal, podendo ser executada independentemente de outros contratos ou aquisições da Administração Pública.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A execução dos serviços poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente em razão da movimentação de solo, geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos decorrentes da operação da retroescavadeira. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas que reduzam a geração de poeira e ruídos, preservar as áreas próximas às intervenções, promover a destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços e observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. Considerando a natureza do objeto, não se aplica logística reversa para desfazimento ou reciclagem de bens fornecidos à Administração Pública.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das necessidades identificadas, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira com operador, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para complementar a capacidade operacional da frota municipal e assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. A solução permite a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, reduz o risco de interrupções decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade dos equipamentos próprios e possibilita o

pagamento apenas pelas horas efetivamente executadas. Assim, considera-se a contratação tecnicamente viável e compatível com o interesse público, desde que observadas as condições, especificações e critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira com operador, por meio de Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços. A solução mostra-se adequada para complementar a capacidade operacional da frota municipal, possibilitando o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, inclusive nos períodos de maior necessidade ou de indisponibilidade dos equipamentos próprios.

A contratação permitirá maior continuidade e eficiência na execução dos serviços públicos, com utilização do equipamento sob demanda e pagamento pelas horas efetivamente trabalhadas, evitando a necessidade de aquisição imediata de novo equipamento e os custos permanentes relacionados à sua manutenção e gestão. Dessa forma, entende-se que a solução é técnica e operacionalmente viável e compatível com o interesse público, desde que observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

JOAO SAMUEL CUBAS:19365098904

Assinado de forma digital por JOAO SAMUEL CUBAS:19365098904
Dados: 2026.09.10 14:59:25 -03'00'

Campo Alegre, 30 de julho de 2026.

João Samuel Cubas
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras